

Capítulo 4.

Principais contas

Ativo, Passivo e Demonstração de Resultados

- 4.2 Demonstrações Financeiras Básicas [49]
- O QUADRO SINÓTICO DE APLICAÇÕES POR TIPO SOCIETÁRIO [50]
- 4.3 Balanço Patrimonial[50]
 - 4.3.1 ATIVO[50]
 - 4.3.2 PASSIVO [54]
 - 4.3.3 DRE [57]
- 4.5 Exercício proposto [58]
 - Exercício proposto 4.1 [58]

4.1–Objetivos

O objetivo do curso de Análise das Demonstrações financeiras é identificar necessidades atuais e futuras de recursos, avaliar a saúde financeira das organizações e a tomar decisões a partir destas avaliações. Isto requer o uso de índices que utilizam grupos de contas. Por exemplo, o índice de liquidez é o resultado da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. Desta forma fica clara a necessidade de se saber o que constitui tais grupos de contas. O presente capítulo é uma introdução aos grupos de contas mais comuns.

4.2–Demonstrações Financeiras Básicas

As Demonstrações Financeiras de uma empresa não são apenas constituídas pelo Balanço Patrimonial. Há outros conjuntos de relatórios que devem ser apresentados. As demonstrações financeiras, de acordo com a Lei 11.638/2007 são compostas por:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração do Fluxo De Caixa DFC
- Demonstração do Valor Adicionado – DVA
- Notas Explicativas
- Parecer dos Auditores Independentes

Já foi visto no capítulo precedente que nem todas as empresas são obrigadas a apresentar todos os relatórios. O quadro abaixo mostra isso. Entretanto, para fazer uso do quadro é preciso saber:

Se a empresa é uma sociedade anônima ou limitada.

Se for sociedade anônima, se é uma empresa de capital aberto (com ações na Bolsa de Valores) ou se é uma sociedade anônima fechada.

Sendo de capital fechado é preciso saber ainda se a empresa é considerada:

De Grande Porte (GP) ativo total superior R\$240.000.000,00 ou- receita bruta superior R\$ 300.000.000,00

De Patrimônio Líquido Elevado (PLE): PL superior a R\$ 2.000.000,00;

De Patrimônio Líquido reduzido (PLR): PL inferior a R\$ 2.000.000,00

Sendo sociedade limitada é necessário saber se a empresa é

De Grande Porte (GP): ativo total superior R\$ 240.000.000,00 ou- receita bruta superior R\$ 300.000.000,00

Pequeno ou Médio Porte (PMP)

O QUADRO SINÓTICO DE APLICAÇÕES POR TIPO SOCIETÁRIO

| APLICAÇÕES | SA - C.Aberto | SA -CF (GP) | SA-Cap.F (PLR) | SA-Cap.F (PLE) | LTDA (GP) | LTDA (PMP) |
|-----------------------|------------------|----------------|-------------------|-------------------|--------------|---------------|
| | | | Capital fechado | | Limitada | |
| Escrituração (11.638) | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Balanco Patrim. | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Dem.Resultados | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Dem.Mutações do PL | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Dem.Fluxo Caixa | Sim | Sim | Não | Sim | Sim | Não |
| Dem.Vlr. Adicionado | Sim | Não | Não | Não | Não | Não |
| Auditoria | Sim | Sim | Não | Não | Sim | Não |
| Publicação | Sim | Sim | Não | Sim | Não | Não |
| Sujeita normas CVM | Sim | Sim | Não | Não | Sim | Não |
| Sujeita normas CFC | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |
| Sujeita fiscaliz.CVM | Sim | Não | Não | Não | Não | Não |

Legenda: SA=Sociedade Anônima; C=Capital ; CF=Capital fechado; GP=Grande Porte; PMP-Pequeno e médio Portes; PL=Patrimônio líquido; PLR=Patrimônio Líquido reduzido; PLE=Patrimônio Líquido elevado

4.3–Balanco Patrimonial

O Balanco patrimonial apresenta todos os bens e direitos da empresa (ativo), bem como as obrigações e o patrimônio líquido (capital dos acionistas e lucros obtidos, dentre outros) em determinada data. Com relação ao patrimônio líquido, é importante comentar que representa a diferença entre o ativo e as obrigações da empresa.

No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

Nos balanços contábeis observa-se o princípio do custo como base de valor. Iudícibus et alli (1995:73) asseguram que o custo de aquisição de um ativo ou dos insumos necessários para fabricá-lo e colocá-lo em condições de gerar benefícios para a Entidade representa a base de valor para a Contabilidade, expresso em termos de moeda de poder aquisitivo constante.

BALANÇO é um quadro (mapa, gráfico, etc.) onde é demonstrada a situação econômica/ financeira da empresa na data a que o balanço diz respeito. O balanço avalia a riqueza, isto é, o valor da empresa, mas não demonstra o seu resultado, apenas o apresenta em valor total, sendo a sua demonstração feita num outro documento chamado "demonstração de resultados". O balanço é composto por duas partes, que se encontram sempre em equilíbrio. O Ativo é igual ao Passivo mais o Patrimônio Líquido.

As CONTAS PATRIMONIAIS são contas que representam os elementos ativos e passivos (bens, direitos, obrigações e situação líquida).

4.3.1–ATIVO

No ativo são apresentadas, em primeiro lugar, as contas mais rapidamente conversíveis em disponibilidades, iniciando com o disponível (caixa e bancos), seguido de contas a receber ou aplicações financeiras, dependendo da rapidez de conversão em dinheiro e assim sucessivamente.

O Ativo do Balanco Patrimonial de acordo coma a LEI 11.638 /07 – ART.1º tem a seguinte composição:

ATIVO**CIRCULANTE****disponibilidades****direitos realizáveis até o exercício seguinte****despesas exercício seguinte****REALIZÁVEL A LONGO PRAZO****direitos realizáveis após o exercício seguinte****créditos com pessoas ligadas****PERMANENTE****investimentos****(-) provisão para perdas prováveis de realização****imobilizado****(-) depreciação, amortização ou exaustão acumulada****intangível****(-) amortização acumulada****diferido****(-) amortização acumulada**

Os códigos e as contas nos balanços das empresas abertas listadas nas Bolsas de Valores são os seguintes:

=====

1 Ativo Total

No ativo são apresentadas, em primeiro lugar, as contas mais rapidamente conversíveis em disponibilidades, iniciando com o disponível (caixa e bancos), seguido de contas a receber ou aplicações financeiras, dependendo da rapidez de conversão em dinheiro e assim sucessivamente. ATIVO: São todos os bens, direitos e valores a receber de uma entidade. Contas do ativo têm saldos devedores isto é, no lado esquerdo do razonete T. Observar que é possível a existência de contas no ativo com saldos credores. Admita, por exemplo que depositou na conta Bancos \$100, mas, devido a um contrato de Hot-money sacou \$150. Isto é possível e, neste caso a conta Bancos ficaria com saldo credor.

DIREITOS são valores a serem recebidos de terceiros, por vendas a prazo ou valores de nossa propriedade que se encontram em posse de terceiros.

1.01 Ativo Circulante

ATIVO CIRCULANTE: Dinheiro em caixa ou em bancos; bens, direitos e valores a receber no prazo máximo de um ano, ou seja realizável a curto prazo, (duplicatas, estoques de mercadorias produzidas, etc); aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

1.01.01 Disponibilidades

O DISPONÍVEL é composto pelas exigibilidades imediatas, representadas pelas contas de caixa, bancos conta movimento, cheques para cobrança e aplicações no mercado aberto.

Aplicações em Instrumentos Financeiros, (Inclusive Derivativos – AC e ARLP). As aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda são avaliadas pelo valor de mercado ou valor equivalente; demais aplicações e os direitos e títulos de crédito são avaliadas pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior; as aplicações referentes a instrumentos financeiros (hedge), são avaliadas pelo valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; Na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro será contabilizado 1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares; 2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou 3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.

Derivativos: basicamente contratos cujo valor muda de acordo com movimentos de preços de determinado ou determinados instrumentos financeiros ou commodities. As peças-chave do mercado do mercado de derivativos são os contratos futuros, os contratos a termo, e os contratos de opções. O conceito de derivativo está intimamente ligado ao de "hedge", ou proteção contra situações de risco. A expressão derivativo decorre do fato do valor do instrumento se basear em um outro tipo. Por exemplo, uma opção é um instrumento derivativo porque seu valor deriva do valor da ação à qual a opção está atrelada.

CDB: 1. Certificado de Depósito Bancário: título emitido por bancos para captar dinheiro do público. 2. Rendimento oferecido pelos Bancos aos compradores de CDB, cuja taxa média é calculada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento (ANBID).

Hedge: (proteção) operação que tem por objetivo proteger uma outra contra riscos decorrentes de variações negativas. É, portanto, uma estratégia usada para compensar investimentos de risco. Um hedge perfeito é aquele que elimina a possibilidade de ganhos ou perdas futuras.

Aplicações financeiras: Compreendem, principalmente, fundos de investimentos e certificados de depósitos bancários (títulos privados) e são demonstrados pelos valores de aplicação, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, com base nas remunerações contratadas.

1.01.02 Créditos

1.01.02.01 Clientes

A conta Clientes pode também ter o nome de DUPLICATAS A RECEBER. Uma duplicata é um título de crédito cuja quitação prova o pagamento de obrigação oriunda de compra de mercadorias ou de recebimentos de serviços. É emitida pelo credor (vendedor da mercadoria) contra o devedor (comprador), pelo qual se deve ser remitida a este último para que a assine (ACEITE), reconhecendo seu débito. Este procedimento é denominado aceite.

1.01.02.02 Créditos Diversos

Contas a receber: Conta do Ativo composta pelo valor dos títulos que a empresa tem a receber menos provisão para reduzi-los ao valor provável de realização.

1.01.03 Estoques

ESTOQUES representam os bens destinados à venda e que variam de acordo com a atividade da entidade. Ex: produtos acabados, produtos em elaboração, matérias-primas e mercadorias.

1.01.04 Outros

1.02 Ativo Não Circulante

1.02.01 Ativo Realizável a Longo Prazo

REALIZÁVEL À LONGO PRAZO são direitos realizáveis após o término do exercício subsequente; direitos derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, acionistas, diretores ou participantes no lucro (não constituem negócios usuais

1.02.01.01 Créditos Diversos

A conta Créditos Diversos pode ter PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS: tendo por base as perdas verificadas em períodos anteriores num determinado valor para cobertura das duplicatas que venham a ser consideradas incobráveis.

1.02.01.02 Créditos com Pessoas Ligadas

1.02.01.02.01 Com Coligadas e Equiparadas

1.02.01.02.02 Com Controladas

1.02.01.02.03 Com Outras Pessoas Ligadas

1.02.01.03 Outros

Bens de terceiros: As empresas devem registrar em seu balanço bens de terceiros que possam lhes trazer riscos ou benefícios (essência sobre a forma). Bens de terceiros são bens adquiridos por arrendamento mercantil financeiro estão nesta condição e devem ser contabilizados como operações de compra pela arrendatária, com registro, no ativo do valor original da transação, a ser depreciado pela vida útil econômica do bem.

1.02.02 Ativo Permanente

Ativos de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

1.02.02.01 Investimentos

INVESTIMENTOS: Recursos aplicados em participações em outras sociedades e em direitos de qualquer natureza que não se destinam à manutenção da atividade da empresa. O conceito principal é que a empresa não deve usar os bens nas suas atividades rotineiras; ações, patentes, obras de arte, imóveis destinados ao arrendamento, imóveis não utilizados.

1.02.02.01.01 Participações Coligadas/Equiparadas

Consideram-se coligadas as sociedades quando uma participa com 10% (dez por cento) ou mais do capital social da outra, sem controlá-la. Portanto, é COLIGADA a empresa na qual uma participação societária direta represente 10% ou mais de seu capital social (capital total, votante ou não) até o ponto de não exercer o controle (pois caso contrário seria uma empresa controlada).

Equiparam-se às coligadas, para os fins desta Instrução: a) as sociedades quando uma participa indiretamente com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la; b) as sociedades quando uma participa diretamente com 10% (dez por cento) ou mais do capital votante da outra, sem controlá-la, independentemente do percentual da participação no capital total."

1.02.02.01.02 Participações Coligadas/Equip.-Ágio

1.02.02.01.03 Participações em Controladas

Considera-se controlada: I - sociedade na qual a investidora, diretamente ou indiretamente, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente: a) preponderância nas

deliberações sociais; e b) o poder de eleger ou destituir a maioria dos administradores. II - filial, agência, sucursal, dependência ou escritório de representação no exterior, sempre que os respectivos ativos e passivos não estejam incluídos na contabilidade da investidora, por força de normatização específica; III - sociedade na qual os direitos permanentes de sócio, previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I deste artigo estejam sob controle comum ou sejam exercidos mediante a existência de acordo de votos, independentemente do seu percentual de participação no capital votante. Considera-se, ainda, controlada a subsidiária integral, tendo a investidora como única acionista.

1.02.02.01.04 Participações em Controladas - Ágio

1.02.02.01.05 Outros Investimentos

(-) provisão para perdas prováveis de realização imobilizado

As contas de provisão e semelhantes são CONTAS RETIFICADORAS DO ATIVO: são classificadas no ativo, tendo saldos credores, por isso são demonstradas com o sinal (-). A conta Provisão Para Perdas Prováveis significa que se espera que ao se vender os investimentos (realização do imobilizado) nem todo o valor contabilizado será recebido. Provisão para Perdas Prováveis, deve registrar os valores relativos à provisões constituídas para cobrir prováveis perdas na realização dos créditos a longo prazo.

1.02.02.02 Imobilizado

(-) depreciação, amortização ou exaustão acumulada

IMOBILIZADO é a conta que contém bens e direitos destinados às atividades da empresa; terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio, etc.

DEPRECIACÃO ACUMULADA representa o desgaste de bens físicos registrados no ativo permanente, pelo uso, por causas naturais ou por obsolescência.

EXAUSTÃO é o esgotamento dos recursos naturais não renováveis, em virtude de sua utilização para fins econômicos, registrados no ativo permanente.

1.02.02.03 Intangível

(-) amortização acumulada

BENS INTANGÍVEIS não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos, como marcas e patentes, formulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial, fundo de comércio, benfeitorias em prédios de terceiros, pesquisa e desenvolvimento de produtos, custo de projetos técnicos, despesas pré-operacionais, pré-industriais, de organização, reorganização, reestruturação ou remodelação de empresas.

Na conta Intangível estão os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. O intangível é contabilizado pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização. Agora, a Lei 11.638/07 mudou significativamente o tratamento dos ativos intangíveis no balanço das sociedades. De fato, criou-se um grupo contábil específico para tais bens (art.179, VI da Lei 11.638/07), que são definidos como os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da sociedade ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. A criação desse grupo contábil específico contribuiu para uma melhor identificação e individualização da propriedade intelectual das empresas no contexto do seu efetivo patrimônio. A Lei 11.638/07 também prevê a inclusão, no balanço, de novo critério de avaliação dos bens. Dessa forma, os direitos classificados como intangíveis serão avaliados pelo custo incorrido na aquisição, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização, o que permitirá uma determinação mais clara e exata do real valor dos bens intangíveis da empresa. Não obstante tal disposição, o artigo 183, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, alterado pela Lei 11.638/07, também atribui à sociedade o dever de efetuar, periodicamente, a análise sobre a recuperação dos valores registrados no grupo intangível com o objetivo de assegurar que sejam: (i) registradas as perdas de valor do capital aplicado, quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que tais ativos se destinavam, ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para a recuperação desse valor; ou (ii) revisados e ajustados os critérios utilizados para a determinação da vida útil econômica estimada de tais bens do grupo intangível e para o cálculo da respectiva depreciação, exaustão e amortização.

1.02.02.04 Diferido

(-) amortização acumulada

DIFERIDO é a conta que contém as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para lucro em mais de um período, por exemplo, em pesquisa e desenvolvimento. No diferido as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional. Uma conta do Diferido é a conta DESPESAS ANTECIPADAS que Compreende as despesas pagas antecipadamente que serão consideradas como custos ou despesas no decorrer do exercício seguinte. Ex: seguros a vencer, alugueis a vencer e encargos a apropriar.

=====

4.3.2–PASSIVO

No passivo são classificadas, primeiramente, as contas cuja exigibilidade ocorra antes, ou seja, os valores que deverão ser liquidados primeiro.

Balço Patrimonial (nova composição do Passivo) LEI 11.638 /07 – ART.1º

PASSIVO**CIRCULANTE****exigibilidades (obrigações vencíveis no exercício seguinte)****EXIGIVEL A LONGO PRAZO****exigibilidades (obrigações vencíveis em prazo maior)****RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS****receitas de exercícios futuros****(-) custos e despesas de exercícios futuros****PATRIMONIO LÍQUIDO****capital social****reservas de capital****ajustes de avaliação patrimonial****reservas de lucros****ações/quotas em tesouraria****prejuizos acumulados**

Os códigos e as contas nos balanços das empresas abertas listadas nas Bolsas de Valores são os seguintes:

=====

2 Passivo Total

No passivo são classificadas, primeiramente, as contas cuja exigibilidade ocorra antes, ou seja, os valores que deverão ser liquidados primeiro. O passivo é constituído por contas que se devem pagar, e que constituem o Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante e pelo Capital Próprio. As contas do passivo, exceto o Patrimônio Líquido, representam CAPITAL DE TERCEIROS: recursos originários de terceiros utilizados para a aquisição de ativos de propriedade da entidade. Corresponde ao passivo exigível.

O Passivo representa OBRIGAÇÕES, isto é, dívidas ou compromissos de qualquer espécie ou natureza assumidos perante terceiros, ou bens de terceiros que se encontram em posse da empresa.

Verifica-se uma situação de PASSIVO A DESCOBERTO quando o total de ativos (bens e direitos) da entidade é menor do que o passivo exigível (obrigações).

PASSIVO EXIGÍVEL são as obrigações financeiras para com terceiros. Contas do passivo exigível têm saldos credores (geralmente).

2.01 Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE é a conta que contém as obrigações ou exigibilidades que deverão ser pagas no decorrer do exercício seguinte; duplicatas a pagar, contas a pagar, títulos a pagar, empréstimos bancários, imposto de renda a pagar, salários a pagar.

2.01.01 Empréstimos e Financiamentos

Estas contas registram as obrigações da empresa junto a instituições financeiras do País e do Exterior, cujos recursos são destinados para financiar imobilizações ou para capital de giro para ser aplicado na empresa. Como regra geral, os empréstimos e financiamentos são suportados por contratos que estabelecem o seu valor, forma e época de liberação, encargos incidentes, forma de pagamento, garantias além de outras cláusulas contratuais. Os empréstimos distinguem-se dos financiamentos pelo fato de que estes representam um crédito vinculado à aquisição de determinado bem, podendo ter a intervenção de instituição financeira ou diretamente com o fornecedor do bem. Por outro lado, os empréstimos são concessões de crédito em espécie, sem vinculação específica, muito embora conste do contrato a finalidade do mesmo.

2.01.02 Debêntures

Registra a captação de valores por meio de emissão de debêntures. Debênture é um título de crédito representativo de empréstimo que uma companhia faz junto a terceiros e que assegura a seus detentores direito contra a emissora, nas condições constantes da escritura de emissão. Para emitir uma debênture uma empresa tem que ter uma escritura de emissão, onde estão descritos todos os direitos conferidos pelos títulos, suas garantias e demais cláusulas e condições da emissão e suas

características. A expressão inglesa derivada — debênture — é geralmente mais empregada no Brasil do que a sua correspondente francesa obligation, também adotada na legislação brasileira (como obrigações). Debêntures são valores mobiliários emitidos pelas sociedades anônimas, representativas de empréstimos contraídos pelas mesmas, cada título dando, ao debenturista, idênticos direitos de crédito contra as sociedades, estabelecidos na escritura de emissão. A captação de recursos pela sociedade através de debêntures gera um lançamento contábil em seu ativo (caixa) e outro em seu passivo (circulante e/ou exigível a longo prazo).

2.01.03 Fornecedores

Esta conta contém os valores a pagar aos fornecedores de matérias primas e serviços.

2.01.04 Impostos, Taxas e Contribuições

Tributos - os tributos formam a receita da União, Estados e municípios e abrangem impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. O Imposto de Renda é um tributo, assim como a taxa do lixo cobrada por uma prefeitura e a CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira).

Eles podem ser diretos ou indiretos. No primeiro caso, são os contribuintes que devem arcar com a contribuição, como ocorre no Imposto de Renda. Já os indiretos incidem sobre o preço das mercadorias e serviços. Imposto - Eles podem incidir sobre o patrimônio (como o IPTU e o IPVA), renda (Imposto de Renda) e consumo, como o IPI que é cobrado dos produtores e o ICMS que é pago pelo consumidor. Taxa - esse tributo está vinculado (contraprestação) a um serviço público específico prestado ao contribuinte e prestado pelo poder público, como a taxa de lixo urbano ou a taxa para a confecção do passaporte. Contribuições - elas são divididas em dois grupos: de melhoria ou especiais. No primeiro caso estão as contribuições cobradas em uma situação que representa um benefício ao contribuinte, como uma obra pública que valorizou seu imóvel. Já as contribuições especiais são cobradas quando há uma destinação específica para um determinado grupo, como o PIS (Programa de Integração Social) e Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), que são direcionados a um fundo dos trabalhadores do setor privado e público.

Algumas contas são as seguintes:

- ICMS a Recolher: correspondem ao ICMS a recolher decorrente de vendas de mercadorias ou produtos, inclusive serviços de transporte, de telecomunicações e energia elétrica. O saldo a recolher deve ser diminuído dos créditos existentes no período de apuração, contabilizados a débito desta conta.
- IPI a Recolher: corresponde ao IPI a recolher na venda de produtos industrializados, com incidência do imposto. O IPI não deve transitar pelas contas de resultado. Também deverá ser debitado a esta conta o IPI destacado nas compras de matérias-primas e insumos utilizados no processo produtivo.
- IRF a Recolher: corresponde ao imposto de renda na fonte a recolher, retido dos empregados, diretores, aluguéis pagos a pessoa física e de prestadoras de serviços, etc.
- ISS a Recolher: corresponde ao imposto sobre serviços de qualquer natureza a recolher, decorrente de serviços prestados pela empresa.
- Contribuição Social sobre o Lucro a Recolher: corresponde ao valor apurado, no final de cada período-base, diminuído dos valores pagos a título de estimativa ou de forma presumida.
- PIS a Recolher: corresponde a um percentual (%) da receita operacional da empresa, diminuída, entre outras, das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.
- COFINS a Recolher: corresponde a um percentual (%) das vendas mensais de mercadorias, produtos e serviços, diminuídas das vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais.

2.01.05 Dividendos a Pagar

Dividendo: Valor distribuído aos acionistas, em proporção à quantidade de ações possuídas e com recursos oriundo dos lucros obtidos pela empresa num determinado período. A Lei das Sociedades Anônimas obriga a um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido apurado no exercício social.

2.01.06 Provisões

As provisões são valores cujas quantificações dependem de fatos ainda não concretizados, mas que, devido aos princípios da oportunidade, competência e prudência, devem ser contabilizados. Elas podem ser tanto do Ativo, quanto do Passivo. As provisões do Ativo são contas retificadoras. As provisões do Passivo não são contas retificadoras e sim contas que representam obrigações. As provisões do Passivo mais utilizadas são: -Provisão para Imposto de Renda; -Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro; -Provisão para 13o. Salário; -Provisão para Férias; -Provisão para Resgate de Partes Beneficiárias; -Provisão para Contingências.

2.01.07 Dívidas com Pessoas Ligadas

Considera-se pessoa ligada à pessoa jurídica: I - o sócio ou acionista desta, mesmo quando outra pessoa jurídica; II - o administrador ou o titular da pessoa jurídica; III - o cônjuge e os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, do sócio pessoa física de que trata o inciso I e das demais pessoas mencionadas no inciso II."

2.01.08 Outros

2.02 Passivo Não Circulante

2.02.01 Passivo Exigível a Longo Prazo

As obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO compreende as exigibilidades de terceiros à empresa com vencimento após o encerramento do exercício subsequente.

2.02.01.01 Empréstimos e Financiamentos

2.02.01.02 Debêntures

Debênture: 1. título nominativo, representativo de um empréstimo, geralmente de longo prazo, feito por um debenturista a uma empresa. 2. Título que representa um empréstimo contraído por uma Sociedade Anônima mediante lançamento público ou particular, garantido pelo ativo da sociedade e com preferência para o resgate sobre quase todos os demais créditos.

Debênture conversível em ações: debênture cujo "pagamento" pode ser feito em ações, em épocas e condições pré-determinadas

2.02.01.03 Provisões

2.02.01.04 Dívidas com Pessoas Ligadas

2.02.01.05 Adiantamento para Futuro Aumento Capital

2.02.01.06 Outros

2.02.02 Resultados de Exercícios Futuros

RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO compreende as receitas recebidas antecipadamente (receita antecipada) que de acordo com o regime de competência pertence a exercício futuro. Serão classificadas como resultados de exercícios futuros as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes.

Serão classificadas como resultados de exercícios futuros, as receitas de exercícios futuros, diminuídas dos custos e despesas a elas correspondentes. O resultado vem a ser o mesmo, pois a conta de Custos é retificadora da conta de Receitas.

Receitas Futuras

(-) Custos correspondentes

Este grupo, também conhecido como REF, é bastante limitado, pois nele só deverão constar quantias recebidas que não serão, em hipótese alguma, devolvidas pela empresa nem representam obrigação de sua parte de entregar bens ou serviços. Além disso, esses recebimentos devem referir-se a operações que afetarão o patrimônio nos exercícios seguintes.

2.04 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido representa o CAPITAL PRÓPRIO: são os recursos originários dos sócios ou acionistas da entidade ou decorrentes de suas operações sociais.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO é o valor que os proprietários têm aplicado. Contas do patrimônio líquido têm saldos credores (geralmente).

2.04.01 Capital Social Realizado

O capital social realizado corresponde ao desembolso efetivo dos proprietários da empresa. CAPITAL SOCIAL é o valor previsto em contrato ou estatuto, que forma a participação (em dinheiro, bens ou direitos) dos sócios ou acionistas na empresa.

2.04.02 Reservas de Capital

2.04.03 Reservas de Reavaliação

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO indicam acréscimo de valor ao custo de aquisição de Ativos já corrigidos monetariamente, baseado no mercado. Pelo artigo 182 § 3º serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

2.04.03.01 Ativos Próprios

2.04.03.02 Controladas/ Coligadas e Equiparadas

Em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

2.04.04 Reservas de Lucro

RESERVAS DE LUCROS são obtidas pela apropriação de lucros da companhia ou da empresa por vários motivos, por exigência legal, estatutária ou por outras razões. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo este limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização / aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

2.04.05 Lucros/ Prejuízos Acumulados

2.04.06 Adiantamento para Futuro Aumento Capital

=====

4.4–Demonstração dos Resultados

A Demonstração dos Resultados apresenta, de modo resumido, o desempenho operacional da empresa em determinado período.

A Lei número 11638/07 define o conteúdo da Demonstração do Resultado do Exercício, que deverá ser apresentado na forma dedutiva, com os detalhes necessários das receitas, despesas, ganhos e perdas e definido claramente o lucro ou prejuízo líquido do exercício e por ação.

Na demonstração do resultado do exercício adota-se o princípio da realização da receita. Para Iudícibus et alli (1995:78), a receita é considerada realizada e, portanto passível de registro pela Contabilidade, quando produtos ou serviços produzidos ou prestados pela Entidade são transferidos para outra Entidade ou pessoa física com a anuência destas e mediante pagamento ou compromisso de pagamento especificado perante a Entidade produtora. Este princípio tem como ponto normal de reconhecimento e registro da receita nos livros da empresa aquele em que produtos ou serviços são transferidos ao cliente. Neste ponto, a transferência do bem ou serviço concretiza-se quando praticamente todo o esforço para obter a receita já foi desenvolvido. Há casos raros que podem desviar das regras, puras exceções, em que pode ocorrer o reconhecimento na proporcionalidade entre custos incorridos e receita-valor agregado (produtos cuja produção é contratada para execução em longo prazo).

Um outro princípio contábil que se observa é o princípio do confronto das despesas com as receitas e com os períodos contábeis. Iudícibus et alli (1985:84), quanto a este princípio, defendem que toda despesa diretamente delineável com as receitas reconhecidas em determinado período, com as mesmas devera ser confrontada; os consumos ou sacrifício de ativos (atuais ou futuros), realizados em determinado período e que não puderam ser associados à receita do período nem à dos períodos futuros, deverão ser descarregados como despesa do período em que ocorrem.

Independentemente do recebimento ou pagamentos valores devem estar reconhecidos no mesmo período. Os gastos que vierem a gerar benefícios futuros deverão ser diferidos e quando da geração das receitas apropriadas ao resultado. Se não vierem a gerar receitas deverão ser descarregados como perda do período.

Os códigos e as contas nos balanços das empresas abertas listadas nas Bolsas de Valores são os seguintes:

=====

3. Demonstração do Resultado

A Demonstração de resultados apresenta, de modo resumido, o desempenho operacional da empresa em determinado período. O conteúdo da Demonstração do Resultado do Exercício, que deverá ser apresentado na forma dedutiva, com os detalhes necessários das receitas, despesas, ganhos e perdas e definido claramente o lucro ou prejuízo líquido do exercício e por ação. A demonstração do Resultado é feita por meio de CONTAS DE RESULTADO que registram as variações patrimoniais e demonstram o resultado do exercício (receitas e despesas). DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. A DRE corresponde a um dado exercício social. EXERCÍCIO SOCIAL é o espaço de tempo (12 meses), findo o qual as pessoas jurídicas apuram seus resultados; ele pode coincidir, ou não, com o ano-calendário, de acordo como que dispuser o estatuto ou o contrato social. Perante a legislação do imposto de renda, é chamado de período-base (mensal ou anual) de apuração da base de cálculo do imposto devido.

3.01 Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

RECEITAS são entradas de elementos para o ativo da empresa, na forma de bens ou direitos que sempre provocam um aumento da situação líquida. As vendas deverão ser contabilizadas pelo valor bruto, incluindo o valor dos impostos. Estes impostos, bem como as devoluções e os abatimentos, deverão ser contabilizados em contas individualizadas, que serão tratadas como contas redutoras das vendas.

3.02 Deduções da Receita Bruta

As vendas canceladas correspondem à anulação de valores registrados como receitas brutas de vendas e serviços. Os abatimentos e descontos sobre vendas e serviços são aqueles concedidos incondicionalmente. Os impostos, assim considerados para efeito de deduções das vendas e serviços, são os que guardam proporcionalidade com o preço das vendas ou dos serviços prestados.

3.03 Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**3.04 Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos**

Conforme Iudícibus et al. (p. 520-1), "a apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques da empresa, pois representa a baixa efetuada nas contas de estoques por vendas realizadas no período." Para as empresas comerciais, explicam que "a fórmula é simples, pois as entradas são representadas pelas compras de mercadorias destinadas à venda". Já para as empresas industriais "as entradas representam toda produção completa no período, sendo que, para tais empresas, é necessário um sistema de contabilidade de custos, cuja complexidade vai depender daquela do sistema de produção e das necessidades internas para fins gerenciais".

3.05 Resultado Bruto**3.06 Despesas/ Receitas Operacionais**

DESPESAS são gastos incorridos para, direta ou indiretamente, gerar receitas. As despesas podem diminuir o ativo e/ou aumentar o passivo exigível, mas sempre provocam diminuições na situação líquida. Iudícibus et al. (p. 529), conceituam que "as Despesas Operacionais constituem-se das despesas pagas ou incorridas para vender produtos e serviços e administrar a empresa; dentro do conceito da Lei 6.404-76, abrangem também as despesas líquidas para a empresa financiar suas operações. Os resultados líquidos das atividades acessórias da empresa são também consideradas operacionais".

3.06.01 Com Vendas**3.06.02 Gerais e Administrativas****3.06.03 Financeiras****3.06.03.01 Receitas Financeiras****3.06.03.02 Despesas Financeiras****3.06.04 Outras Receitas Operacionais****3.06.05 Outras Despesas Operacionais****3.06.06 Resultado da Equivalência Patrimonial****3.07 Resultado Operacional**

RESULTADO OPERACIONAL (lucro ou prejuízo operacional) é aquele que representa o resultado das atividades, principais ou acessórias, que constituem objeto da pessoa jurídica.

3.08 Resultado Não Operacional**3.08.01 Receitas****3.08.02 Despesas****3.09 Resultado Antes Tributação/ Participações****3.10 Provisão para IR e Contribuição Social****3.11 IR Diferido****3.12 Participações/ Contribuições Estatutárias****3.12.01 Participações****3.12.02 Contribuições****3.13 Reversão dos Juros sobre Capital Próprio****3.15 Lucro/Prejuízo do Período**

=====

4.5–Exercícios propostos**📅 Exercício proposto 4.1**

Monte a Demonstração do Resultado do Exercício.

Valores em Milhares de \$.

As Vendas Brutas da empresa FX foram de \$85,474 incluindo impostos no valor de \$4,140.

O Custo das Mercadorias Vendidas foi de \$32,578. As despesas com vendas foram de \$7,676 e as despesas administrativas foram de \$4,828. O resultado financeiro líquido foi de (\$262) e os gastos com Amortização e Depreciação foram de \$2,407.

Considere Outras Despesas não Operacionais no valor de (\$55) e uma provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social no valor de \$7,011. A participação dos Administradores é de \$287 e a participação Minoritária do Lucro \$2.

